



LEI Nº 157 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEZUMA, MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, a seguinte proposta de lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante avaliação prévia, bens móveis considerados inservíveis, obsoletos ou excedentes ao patrimônio do município de Montezuma/MG, de acordo com as descrições e avaliações constantes no anexo desta Lei.

Art. 2º. A alienação dos bens móveis será realizada por meio de leilão, observando-se as normas aplicáveis, garantindo-se a transparência, a isonomia e a obtenção da melhor proposta em benefício da administração pública.

Art. 3º. O leilão poderá ser realizado de forma presencial ou eletrônica, a critério da Administração Municipal, garantindo-se ampla publicidade e a participação de interessados.

Art. 4º. Os recursos oriundos da alienação dos bens móveis serão destinados conforme determinação do Poder Executivo Municipal, priorizando-se investimentos em áreas de interesse público, conforme necessidades do município.

Art. 5º. O anexo I desta lei contém a relação detalhada dos bens móveis destinados à alienação constitui-se parte inseparável e complementar desta Lei.

Art. 6º. A avaliação prévia dos bens será realizada por comissão designada para este fim, composta por, no mínimo, três servidores municipais qualificados, que emitirão laudo de avaliação dos bens a serem alienados.



Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário e produzindo efeitos após a homologação dos resultados do leilão pela autoridade competente.

Montezuma/MG, 27 de março de 2025.

IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito Municipal de Montezuma

ANEXO –01 DA LEI Nº 157 DE 27 DE MARÇO DE 2025
DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS PARA ALIENAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO BENS	VALOR INICIAL
01	Motoniveladora marca: LIUGONG Modelo: GLC 418 Ano/Modelo:2010/2010, Número de identificação: AG001313	100000,00
02	Pá Carregadeira marca: HYUNDAI Modelo: HL740-9BD Ano/Modelo: 2013/2013, Número de identificação: HBRH740DPE0000235	130000,00
03	Retroescavadeira marca: JCB Modelo: JCB 4x4 3C Ano/Modelo: 2012/2012, Número de identificação: 9B9214T54CBBDT4399	100000,00

Montezuma/MG, 27 de março 2025.

IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito Municipal de Montezuma-MG